

Relatório do Passivo Judicial Previdenciário

O Instituto de Previdência Municipal de São Paulo – IPREM, em cumprimento com a determinação do MANUAL DO PRÓ-GESTÃO RPPS¹, apresenta o seu RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PASSIVO JUDICIAL, com base no sistema da Diretoria de Execuções de Precatórios e Cálculos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – DEPRE/TJSP, disponibilizado pela Procuradoria Geral do Município de São Paulo – PGM/SP.

Com a divulgação deste Relatório, o IPREM fortalece seu dever de dar transparência e publicidade aos atos da Administração Municipal que impactam nas contas públicas, cumpre com os requisitos do Manual citado e possibilita o controle social das contas.

Dessa forma, apresentamos o Relatório do Passivo Judicial Previdenciário referente ao primeiro trimestre de 2026, elaborado com base nos processos judiciais compreendidos entre os anos de 2009 e 2026.

¹Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015. Item 3.2.8, k.

Como é gerado o Passivo Judicial Previdenciário

Servidor ou Interessados

Os servidores ou interessados reivindicam administrativamente um direito que acredita ser devido.

01



02

Administração Pública

A Administração Pública analisa o pedido e, embasado em um parecer nega o direito pretendido.

Advogado

O servidor ou interessado procura um advogado privado ou a Defensoria Pública para ingressar com a ação.

03



04

Poder Judiciário

O Poder Judiciário analisa os argumentos das partes e julga o pedido em uma das Varas da Fazenda Pública.



05

Sentença

O pedido do servidor ou do interessado por ser indeferido (negado) ou deferido (concedido) parcialmente ou totalmente.



06

Valores

Caso o pedido envolva o recebimento de recursos, ele poderá receber esse valor de 2 formas: Precatórios ou RPVs (Requisição de Pequeno Valor).



07

RPVs

No município de São Paulo, para o ano de 2026, considera-se de pequeno valor o crédito decorrente de sentença judicial transitada em julgado cujo montante, devidamente atualizado, não exceda R\$ 31.667,41, conforme Portaria Conjunta PGM/SF nº 01/2026.



08

Precatórios

Caso o crédito decorrente de sentença judicial seja superior ao valor do RPV, os valores serão recebidos por requisições de pagamento (Precatórios). O prazo de recebimento é mais longo que o do RPV. Este valor poderá ser antecipado mediante acordo com um desconto.

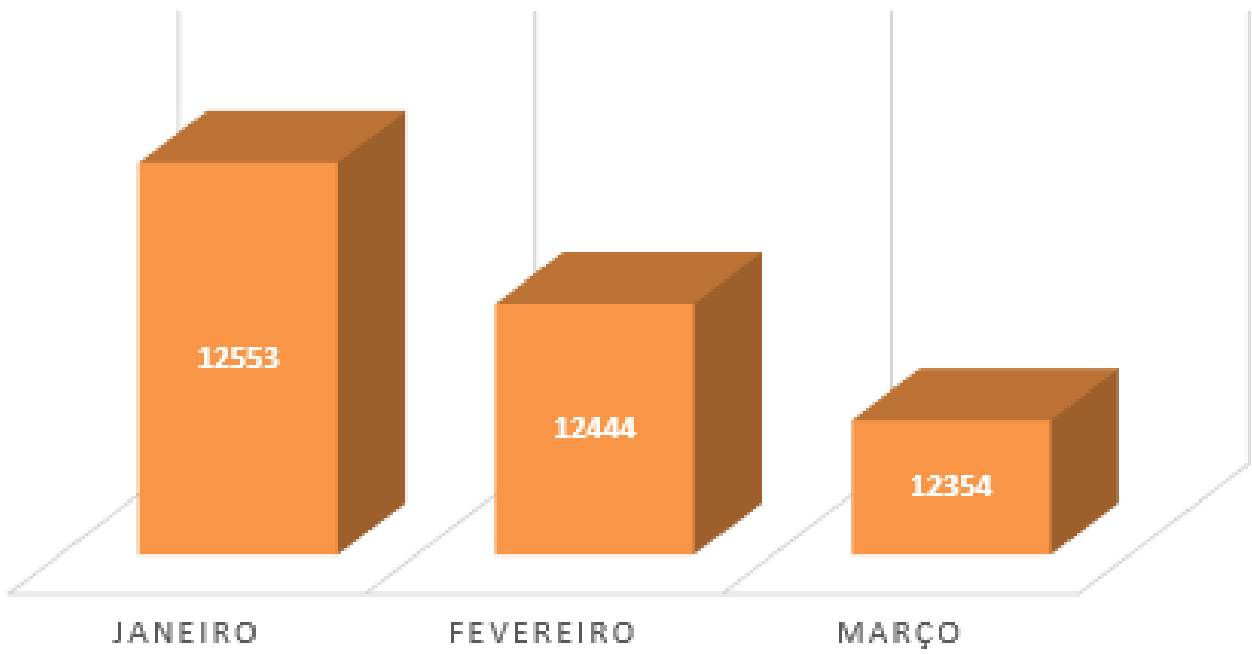


Gráficos

	Quantidade Processos		
Mês	Janeiro	Fevereiro	Março
Quantidade	12553	12444	12354

	Saldo Atualizado		
Mês	Janeiro	Fevereiro	Março
Passivo Judicial	R\$ 612.335.880,84	R\$ 605.024.782,98	R\$ 596.233.094,61

PROCESSOS JUDICIAIS 1º TRIMESTRE/2026



PASSIVO JUDICIAL IPREM 1º TRIMESTRE/2026

